



EDITAL PROPPG 08/2021 (CONCESSÃO DE BOLSAS PDSE/CAPES)

A Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o presente Edital e convoca os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da CAPES, a discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFERSA;
- 1.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFERSA e instituições internacionais;
- 1.4. Ampliar o acesso de doutorandos da UFERSA a instituições internacionais de excelência;
- 1.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- 1.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PPG

- 2.1. Possuir curso de doutorado;
- 2.2. Lançar e divulgar amplamente, entre docentes e discentes, edital interno que contenha os critérios de seleção e prazos para apresentação de candidaturas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 2 (dois) dias úteis para candidatos que tiverem suas candidaturas indeferidas;
- 2.3. Constituir Comissão de Seleção Interna, que deverá proceder à análise das candidaturas apresentadas pelos discentes;
- 2.4. A comissão, definida pelo colegiado do PPG, será composta pelos seguintes membros: Presidente, representante estudantil e membro externo ao Programa. O presidente da comissão não pode ser orientador de discente que participará do presente;



- 2.5. Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna;
- 2.6. Encaminhar à PROPPG, no prazo do Cronograma deste Edital (Item 7), as candidaturas dos discentes aprovados pela Comissão de Seleção Interna, com todos os respectivos documentos;
- 2.7. Seguir as demais exigências do Edital CAPES nº 19/2020.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROPPG

- 3.1. Receber as candidaturas aprovadas e encaminhadas pelos PPGs e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;
- 3.2. Constituir a Comissão Geral de Seleção, composta pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e presidente de cada Comissão de Seleção Interna;
- 3.3. Divulgar o resultado do processo seletivo, contendo a listagem dos discentes contemplados;
- 3.3. Homologar as inscrições dos candidatos aprovados, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 7);
- 3.4. Seguir as demais exigências do Edital CAPES nº 19/2020.

4. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. O candidato à bolsa PDSE deverá:
 - 4.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
 - 4.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - 4.1.3. Ser discente de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs da UFERSA aptos a participarem deste Edital (Anexo I);
 - 4.1.4. Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano de doutorado, até o último dia para inscrições online conforme o prazo do Cronograma deste Edital (Item 7);
 - 4.1.5. Atender aos demais requisitos constantes do Edital CAPES nº 19/2020 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria CAPES nº 289/2018;
- 4.2. As candidaturas deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme editais internos específicos, contendo os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, período de estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
 - 4.2.2. Carta de aceite do supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
 - 4.2.3. Plano de pesquisa a ser executado (máximo 15 páginas, contendo os itens indicados no Edital PDSE/CAPES No. 19/2020);
 - 4.2.4. Currículo Lattes atualizado;



- 4.2.5. Histórico escolar do Curso de Doutorado;
- 4.2.6. Declaração de Créditos Concluídos;
- 4.2.7. Declaração de Aprovação no Exame de Qualificação;
- 4.2.8. Termo de Aprovação e de Responsabilidade (modelo no site da CAPES);
- 4.2.9. Currículo Lattes atualizado do orientador no Brasil;
- 4.2.10. Currículo resumido do supervisor no exterior;
- 4.2.11. Registro ORCID;
- 4.2.12. Comprovante de proficiência conforme Anexo III do Edital CAPES nº 19/2020;
- 4.3. A critério do PPG, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo discente no ato da inscrição online no sistema da CAPES (Sicapes), conforme o Cronograma deste Edital (Item 7);
- 4.4. A apresentação do comprovante de proficiência no momento da inscrição no Sicapes somente será aceita se prevista expressamente no edital interno do PPG;
- 4.5. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será 15 de março de 2021;
- 4.6. O PPG deverá encaminhar à PROPPG, no prazo constante do Cronograma deste Edital (Item 7):
 - a) Formulário de Encaminhamento de Candidaturas (Anexo III), listando os candidatos aprovados em ordem de prioridade, assinado pelo Coordenador do PPG e um dos membros da Comissão de Seleção Interna, em formato PDF;
 - b) O documento poderá ser assinado eletronicamente ou digitalizado após assinatura a mão;
 - c) Cópia da ata do processo de seleção interna, em formato PDF;
 - d) Documentos individuais dos candidatos aprovados, conforme Item 4.2, sendo um único arquivo em formato PDF para cada candidato;
- 4.6. A documentação dos candidatos aprovados deverá ser enviada exclusivamente via SIPAC (Memorando) à PROPPG;

5. DO NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO AOS PPGs

- 5.1. Serão concedidas inicialmente 3 bolsas de até 6 meses de duração, totalizando 18 cotas;
- 5.2. A duração do estágio no exterior de cada candidato contemplado será no mínimo de 4 meses e no máximo de 6 meses, sendo cada mês equivalente a uma cota;
- 5.3. Cada PPG apto para participar do presente edital receberá uma bolsa com duração de 4 a 6 meses, concedida ao primeiro candidato listado no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas (Anexo III) submetido pelo PPG;
- 5.4. Cotas não utilizadas poderão ser remanejadas para PPGs que possuam mais de um candidato;
- 5.5. Para fins de remanejamento de cotas não utilizadas, os PPGs serão ranqueados segundo a avaliação quadrienal da CAPES em 2017;



5.6. Durante o remanejamento de cotas, os PPGs serão contemplados um por vez com uma bolsa adicional, observados a ordem do ranqueamento e o número de cotas disponíveis;

5.7. A bolsa remanejada para um PPG será concedida para o próximo candidato listado no respectivo Formulário de Encaminhamento de Candidaturas e terá duração de 4 a 6 meses;

5.8. A duração da bolsa será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPG ou pela Comissão Geral de Seleção;

5.9. A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderão ser alterados por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPG antes do envio à PROPPG, ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de remanejamento de cotas;

5.10. Ao final da fase de distribuição das bolsas a PROPPG divulgará a lista geral de candidatos aprovados e uma lista geral de espera.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos aprovados pela PROPPG ou na lista geral de espera, conforme Item 5 (do número e distribuição de bolsas aos PPGs), deverão proceder à inscrição online no sistema próprio da CAPES (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 7);

6.2. Após a etapa de inscrições online pelos candidatos a PROPPG procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação dos candidatos da lista geral de aprovados;

6.3. Durante a conferência e homologação a PROPPG poderá corrigir o período da bolsa informada pelo candidato no Sicapes, caso esteja divergente do período divulgado no resultado final;

6.4. Estarão desclassificados do processo seletivo:

a) candidatos da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera que não realizarem a inscrição no Sicapes;

b) candidatos que tenham anexado, no Sicapes, documentação incompleta ou inadequada;

c) candidatos que realizarem a inscrição online no Sicapes, mas não constem da lista geral de aprovados ou da lista geral de remanejamento;

6.5. Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista geral de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante do Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do respectivo PPG;

6.6. Não restando candidato apto no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPG, será homologado o próximo candidato da lista geral de espera.



7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Período
Lançamento do Edital	PROPPG	01/03/2021
Seleção interna dos candidatos	PPG	02/03/2021 a 08/03/2021
Envio dos documentos dos candidatos aprovados pelo PPG à PROPG	PPG	09/03/2021
Divulgação de resultado PRELIMINAR	PROPPG	09/03/2021
Interposição de recursos do resultado preliminar	Candidato	10/03/2021 a 11/03/2021
Divulgação de resultado final	PROPPG	12/03/2021
Envio de comprovante de proficiência	Candidato	15/03/2021
Inscrição <i>on line</i> dos aprovados no Sistema da CAPES (Sicapes)	Aprovado	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	PROPPG	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)
Publicação da relação de inscrições homologadas	CAPES	Até 15 de abril de 2021
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 16 de abril de 2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Candidato	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	CAPES	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021
Emissão das cartas de concessão	CAPES	A partir do dia 19 de abril de 2021.
Início das atividades no exterior	Bolsista	julho a setembro de 2021



8. DOS ANEXOS

8.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- a) Anexo I (Programas de Pós-graduação participantes)
- b) Anexo II (Plano de pesquisa no exterior) (contendo os itens indicados no Edital PDSE/CAPES No. 19/2020);
- c) Anexo III (Formulário de encaminhamento de candidaturas)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. No âmbito da UFERSA as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital, pelo Edital nº 19/2020 da Capes e Portaria Capes nº 289/2018;

9.3. O recurso deverá ser apresentado pela Coordenação do PPG via Memorando;

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção.



EDITAL PROPPG 08/2021

ANEXO I (PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES*)

Programa de Pós-graduação	Conceito (Capes)
Fitotecnia	6
Ciência Animal	5
Manejo de Solo e Água	4

*PPGs da UFRSA definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) como aptos para participarem do Edital 19/2020 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)).



EDITAL PROPPG 08/2021

ANEXO II
(PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR)

PERÍODO PRETENDIDO: a

TÍTULO:

PALAVRAS-CHAVE (até quatro):

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações

Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)



Originalidade da proposta, que contemple (1) temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento) ou (2) temas já estudados, com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas

Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior



EDITAL PROPPG 08/2021

ANEXO III
(FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CANDIDATURAS)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CANDIDATO	E-mail	Período (Mês/Ano)		Duração (Meses)
		Início	Fim	
Total de meses solicitados pelo PPG				